



EDITAL

N.º 356 / 2020 Data: 23/01/2020 Processo: 2019/650.10.100/3

Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior

ANTÓNIO MIGUEL CABEDAL BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL:

FAZ SABER, que de acordo com o disposto no Regulamento n.º 613/2017 de 11 de dezembro, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 236 de 11 de dezembro que regulamenta a atribuição de Bolsas de Estudo, a lista provisória dos candidatos às Bolsas de Estudo 2019/2020.

Indica-se a lista provisória ordenada, resultante da classificação obtida dos candidatos, **às cinco Bolsas de Estudo**, para os alunos inscritos num curso que lhe confira o Grau Académico de Licenciatura/Mestrado ou curso Técnico Superior Profissional:

Classificação	Processo	Nome	Observações
1.º	12/2019	Joaquim Miguel Duarte Lopes	Admitido
2.º	14/2019	Rafaela Alexandra Rodrigues Lavrador	Admitida
3.º	10/2019	Adriana Sofia Machado Navalho	Admitida
4.º	13/2019	Maria Inês Machado Pedro	Admitida
5.º	15/2019	Rúben Miguel Patrício Fernandes	Admitido
6.º	11/2019	Carlota Chambel Grácio Martins	Admitida

Indica-se a seguir a lista provisória ordenada, resultante da análise das candidaturas à renovação das Bolsas de Estudo:

Classificação	Processo	Nome	Observações
1.º	07/2019	Rogério Marques Timóteo	Admitido
2.º	03/2019	Francisco José Alves Machado	Admitido
3.º	08/2019	Tatiana Sofia Pereira Semedo	Admitida
4.º	02/2019	Andreia Filipa Francisco Valente da Silva	Admitida
5.º	04/2019	Francisco Miguel Rodrigues Lopes	Admitido
6.º	05/2019	Soraia Cristina Lopes Monteiro	Admitida
7.º	09/2019	Tomás Luís Lobo	Admitido
8.º	01/2019	Adriana de Oliveira Lopes	Admitida
9.º	06/2019	Rafael Filipe Leitão Reis	Admitido



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o estipulado no ponto 1 e 2 do artigo 10.º (Reclamações), do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, refere-se o seguinte:

1. Os candidatos poderão reclamar da lista referida, num prazo de cinco dias úteis a contar do dia em que forem afixados os resultados e impreterivelmente até às 16 horas do último dia.
2. A reclamação referida no número anterior implica a apresentação de exposição por escrito, fundamentada e dirigida ao júri de classificação dos candidatos, que decidirá de acordo e nos termos do regulamento.

Para constar se lavrou o presente Edital, que será afixado nos lugares públicos, tais como Câmara Municipal de Sardoal, Juntas de Freguesia do Concelho e remetido individualmente a todos os concorrentes.

O Presidente da Câmara,